



---

## ATA DA 703ª (SEPTINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e cinquenta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septingentésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Advogado Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Luiz Francisco de Menezes Barbosa - representante interino dos trabalhadores. Foi registrada a ausência justificada de José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. Iniciados os trabalhos, passou-se ao **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - Processo 17447/2018. Posse de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.** Conforme indicação contida no Ofício nº 396/2018/ASSAD/GM-MTPA, de 03/09/2018, aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, foi empossado, na qualidade de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Senhor Fábio Lavor Teixeira, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à SQS 207, Bloco D, Apt. 603 - Asa Sul - Brasília-DF, Identidade 95008017740 - SSP/CE, CPF 560.120.043-20, para o período de gestão de seu antecessor a se encerrar em abril de 2019. O empossado apresentou declaração de bens e assinou o Termo de Posse e demais Termos, prestando o compromisso de bem e lealmente exercer as aludidas funções, e declarou que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A eleição do Conselheiro deverá ser homologada na próxima Assembleia Geral de Acionistas da CDRJ. A referida indicação foi submetida e aprovada pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme Parecer do Comitê de Elegibilidade Estatutário de 10 de outubro de 2018, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. **Subitem 2.2 - Processo 12354/2017. Posse de membro do Conselho de Administração, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, representante da Classe Empresarial.**

Tendo em vista a aprovação pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme ata lavrada no dia 04 de outubro de 2018, em atendimento ao disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, foi empossado, como representante da classe empresarial, o Senhor Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Paulo Cesar de Andrade nº 222, Apt. 301 - Parque Guinle - Laranjeiras - RJ, Identidade 3364.395 - IFP/RJ, CPF 592.364.427-49, para o período de gestão do seu antecessor a se encerrar em abril de 2019. O empossado apresentou declaração de bens e assinou o Termo de Posse e demais Termos, prestando o compromisso de bem e lealmente exercer as aludidas funções, e declarou que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A eleição do Conselheiro deverá ser homologada na próxima Assembleia Geral de Acionistas da CDRJ. O Colegiado deu as boas-vindas aos novos membros, desejando-lhes uma profícua gestão. **Subitem 3.0 - ASSUNTOS GERAIS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Representante do Acionista Minoritário

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários



Ref.: Ata da 703ª Reunião do CONSAD, de 12/11/2018

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA  
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Secretária de Órgãos Colegiados